



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 260/2025

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, na Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 79.143,74 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/924
Fonte: 20008 – Destinação: 2.700.7000
Valor: R\$ 79.143,74

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/709
Fonte: 20008 – Destinação: 2.700.7000
Valor: R\$ 79.143,74



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 108/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para acrescentar e alterar dispositivo na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito adicional especial.

Pretende-se com o presente suprir a necessidade de adequação referente ao orçamento da Fundação Cultural de Itajaí, no valor de R\$ 79.143,74 (setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

A suplementação se faz necessária através de crédito adicional especial, diante da necessidade de inserir no orçamento da Fundação Cultural de Itajaí, na Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais, a natureza da despesa 4.4.90.00.00 bem como, dotação oriunda desta, visando a adequação do orçamento da Fundação referente ao pagamento de despesas desta natureza.

A abertura de crédito adicional especial é necessária para dar continuidade às atividades culturais e administrativas desta Fundação, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, visando a aquisição de equipamentos de som, computadores, projetores e demais itens permitidos na PNAB, onde o saldo do recurso deverá ser usado até final de novembro de 2025.

Assim sendo, solicita-se a presente suplementação, que será suprida por anulação de despesa que não será mais utilizada no exercício em curso.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município